



| | |
|---|----------------------------|
| Política de Sustentabilidade | Data: 17/02/25 |
| Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Documento: VERSÃO 1 |
| Classificação da Informação: Uso Interno | Revisão: 01 |

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – ANFAVEA

Histórico das Revisões:

| Elaboração | Data | Revisão | Descrição | Verificação | Aprovação |
|--|----------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Catherine Magalhães e Elisabeth Donega | 17/02/25 | 0 | Aprovada | | |

| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | Política de Sustentabilidade | Data: 17/02/25 |
| | Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Documento: VERSÃO 1 |
| | Classificação da Informação: Uso Interno | Revisão: 01 |

1. INTRODUÇÃO

Esta política orienta a atuação da **Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA** em relação à responsabilidade socioambiental, ao efetivar ações em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as melhores práticas Ambientais, Sociais, e de Governança (ESG), de forma a cooperar para uma sociedade mais equilibrada e justa, conservando a perenidade e eficiência dessa atuação.

A ANFAVEA se compromete a incorporar as melhores práticas ESG em suas políticas, procedimentos e práticas, buscando uma abordagem sustentável em todas as suas atividades. Isso inclui governança, gestão corporativa e o relacionamento com todos os públicos de interesse, associadas, colaboradores, parceiros, fornecedores, participantes de projetos socioambientais e demais stakeholders.

2. OBJETIVO

A ANFAVEA reconhece os desafios impostos pelas mudanças climáticas e a pressão sobre os recursos naturais, bem como a responsabilidade do setor automotivo na construção de soluções sustentáveis. Consciente da crescente necessidade de participação ativa nessas discussões, a Entidade reforça o papel da indústria automotiva como um motor de inovação e desenvolvimento global. Assim, pretende por meio de sua Política de Sustentabilidade estabelecer Princípios e Diretrizes norteadores de boas práticas ambientais, sociais e de governança.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica no âmbito da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA, a todos os seus Colaboradores, independente do nível hierárquico e no que couber, às suas Associadas, Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros.

4. PRINCÍPIOS

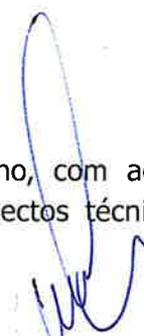
A Política de Sustentabilidade está estruturada nos seguintes princípios:

I) Conformidade

Cumprimento e acompanhamento dos respectivos marcos legais e regulatórios, assegurando a aderência às exigências nacionais e internacionais aplicáveis, bem como os compromissos voluntários assumidos, garantindo a adoção das melhores práticas do setor.

II) Liderança Sustentável

Incentivo à adoção de práticas e tecnologias sustentáveis e de baixo carbono, com ações integradas em todas as dimensões do segmento automotivo, abrangendo aspectos técnicos, estratégicos, econômicos, sociais e ambientais.



| | | |
|---|--|-------------------------------|
|  | Política de Sustentabilidade Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Data: 17/02/25 |
| | Classificação da Informação: Uso Interno | Documento: VERSÃO 1 |
| | | Revisão: 01 |

III) Diversidade Globalizada

Promover a integração da diversidade neurocognitiva, cultural, de gênero, raça, religiosa, étnica e de deficiências; não apenas no corpo de colaboradores, mas também em todas as interações com nossas Associadas, Parceiros, Fornecedores, Prestadores de Serviços e sociedade em geral. Construir uma organização mais dinâmica e capaz de refletir as necessidades e realidades de um mundo cada vez mais globalizado, onde todas as formas de diversidade sejam celebradas como fatores essenciais para a inovação, o fortalecimento das relações e o desenvolvimento de uma cultura organizacional mais equitativa.

5. DIRETRIZES

5.1 Diretrizes Gerais

5.1.1 Entre as diretrizes gerais a serem adotadas pela Entidade para o atendimento desta Política, estão:

- I) Adotar uma estrutura de governança voltada à responsabilidade socioambiental e à gestão de riscos, compatível com o porte da Entidade e a natureza das suas atividades, considerando as relações estabelecidas com as suas Associadas;
- II) Praticar o planejamento estratégico de forma participativa, sistêmica, por meio de consulta às suas Associadas, consolidando suas diretrizes, objetivos e metas em documento específico;
- III) Divulgar as melhores práticas da Entidade e de suas Associadas de forma clara, objetiva, consolidada, respeitada a confidencialidade das informações em atenção às Leis de Defesa da Concorrência e em linha com o que determina o Código de Conduta e Ética da Entidade, garantindo a confiabilidade e a integridade das informações institucionais.

5.2 Diretrizes Específicas

5.2.1 Como diretrizes específicas a serem adotadas pela Entidade para o atendimento desta Política, estão:

A. DIMENSÃO AMBIENTAL

A.1 Eficiência energética e uso de recursos:

- I) Implementar, sempre que possível, medidas para melhorar a eficiência na utilização de energia e o uso de fontes renováveis;
- II) Estimular a redução, reutilização e reciclagem de materiais dentro da Entidade, a partir de iniciativas de uso de produtos recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, redução da geração de resíduos sólidos e sua destinação ambientalmente adequada;
- III) Promover o uso consciente da água e a implementação de tecnologias para economia hídrica, sempre que possível;
- IV) Buscar estabelecer parcerias com cooperativas ou empresas especializadas em gestão de resíduos eletrônicos e perigosos.

A.2 Mobilidade sustentável:

- I) Incentivar o uso de transporte de baixa emissão de carbono em todos os níveis hierárquicos da Entidade;
- II) Estudar alternativas que colaborem para a redução de deslocamentos desnecessários em todos os níveis hierárquicos.

A.3 Educação ambiental:

- I) Promover treinamentos e eventos sobre sustentabilidade para Colaboradores, Terceirizados e suas Associadas;

| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | Política de Sustentabilidade | Data: 17/02/25 |
| | Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Documento: VERSÃO 1 |
| | Classificação da Informação: Uso Interno | Revisão: 01 |

II) Estimular a criação de campanhas de conscientização ambiental sobre mudanças climáticas, biodiversidade, consumo responsável e temas afins.

A.3 Relacionamento com Terceiros e Fornecedores:

- I) Priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais;
- II) Incentivar parcerias com empresas comprometidas com a responsabilidade socioambiental.

B. DIMENSÃO DE GOVERNANÇA

B.1 Gestão Sustentável:

- I) Integrar critérios de sustentabilidade na tomada de decisões estratégicas;
- II) Estabelecer metas e indicadores de desempenho sustentável nos projetos, ações e iniciativas aderentes à esta Política, compatíveis com a atuação da Entidade;
- III) Garantir transparência na comunicação de ações e projetos da Entidade;
- IV) Promover e divulgar periodicamente as boas práticas de ESG da Entidade e do setor;
- V) Garantir e incentivar práticas justas e inclusivas dentro da Entidade.

B.2 Ética e transparência:

- I) As ações e projetos desta Política devem observar os princípios éticos e de transparência com todas as partes interessadas, em linha com o que determina o Código de Conduta e Ética da Entidade;
- II) Adotar processos decisórios transparentes em todas as áreas da Entidade, incluindo prestações de contas e relatórios periódicos;
- III) Promover conformidade com normas e legislações ambientais e sociais, sempre que aplicáveis.

B.3 Engajamento das partes interessadas:

- I) Promover diálogo contínuo com seus Colaboradores, Terceirizados, Prestadores de Serviços e Associadas referentes às melhores práticas, sempre que possível;

B.4 Comitê Consultivo de Sustentabilidade:

B.4.1 – Fica criado o Comitê Consultivo de Sustentabilidade da Entidade, a partir da aprovação desta Política.

B.4.2 – Este Comitê Consultivo de Sustentabilidade atua como órgão consultivo orientativo para as ações da Diretoria de Sustentabilidade.

B.4.3 – É composto por 2 Colaboradores da ANFAVEA indicados pelo Presidente da Entidade, 3 Vice-presidentes representantes das Associadas indicados pelo Conselho de Diretores, e o Diretor de Sustentabilidade.

B.4.4 – O Comitê Consultivo de Sustentabilidade se reunirá sob a convocação do Diretor de Sustentabilidade, conforme necessidade, garantindo a periodicidade mínima de 2 encontros por ano.

C. DIMENSÃO SOCIAL

C.1 Diversidade, Equidade e Inclusão:

- I) Garantir um ambiente de trabalho inclusivo, respeitando diversidade de gênero, raça, etnia e condições sociais;
- II) Promover ações sobre diversidade e inclusão para Colaboradores e Representantes de suas Associadas;
- III) Orientar para que as instalações dos escritórios e dos eventos promovidos pela Entidade atendam às condições de acessibilidade, quando necessário.

| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | Política de Sustentabilidade | Data: 17/02/25 |
| | Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Documento: VERSÃO 1 |
| | Classificação da Informação: Uso Interno | Revisão: 01 |

C.2 Saúde, Segurança e Bem-estar:

- I) Garantir condições seguras e saudáveis para os Colaboradores, Terceirizados e Representantes de suas Associadas no ambiente da Entidade;
- II) Estimular programas de bem-estar e qualidade de vida, incluindo saúde mental e física;
- III) Incentivar a conscientização entre vida profissional e pessoal.

C.3 Comunidades:

- I) Buscar estabelecer parcerias com outras organizações para projetos sociais e ambientais, aderentes à cultura da Entidade;
- II) Incentivar a participação em programas de voluntariado para engajar colaboradores e membros em causas sustentáveis;
- III) Apoiar iniciativas de fortalecimento de vínculo e criação de rede de apoio entre os Colaboradores.

6. RESPONSABILIDADES

Com a finalidade de orientar e viabilizar a aplicabilidade desta Política de Sustentabilidade, ficam estabelecidos os seguintes compromissos:

6.1.1 - Da Alta Administração em assegurar o capital humano e orçamentário necessário para a efetividade das ações, projetos e iniciativas desta Política e sua perenidade, garantindo que os recursos e investimentos estejam alinhados às estratégias da Entidade.

6.1.2 - Da Diretoria de Sustentabilidade para:

- a) Acompanhar a adoção das práticas da política de Sustentabilidade;
- b) Coordenar o Comitê Consultivo de Sustentabilidade e garantir que as ações e projetos estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- c) Facilitar a transição cultural da organização, promovendo a conscientização e o alinhamento das práticas internas com as boas práticas já adotadas pelas suas Associadas;
- d) Apresentar planejamento orçamentário para validação da Alta Administração, condizente com as atividades da área;
- e) Assegurar que os recursos técnicos e financeiros disponibilizados, sejam de fato direcionados para a execução das ações, projetos e treinamentos aderentes às temáticas desta Política e monitorar os indicadores de desempenho.

6.1.3 - Do Comitê Consultivo de Sustentabilidade para:

- a) Orientar sobre as iniciativas de ESG submetidas pela Diretoria de Sustentabilidade;
- b) Propor projetos e ações aderentes às temáticas desta Política;
- c) Estimular o alinhamento entre as melhores práticas da Entidade e as do setor, bem como as expectativas das partes interessadas.

6.1.4 - Do Jurídico & Compliance em garantir a integridade e a confiabilidade desta Política, sobretudo para que as ações e projetos aderentes à esta última adotem padrões de transparência, ética e conformidade, em linha com o Código de Conduta e Ética da Entidade, reforçando a cultura organizacional e a credibilidade da Associação.

6.1.5 - Dos diversos Gestores em implementar as práticas de ESG em suas respectivas áreas, em linha com as diretrizes estabelecidas nesta Política.

6.1.6 - Da Equipe de Comunicação da Entidade para desenvolver estratégias de divulgação e

| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | Política de Sustentabilidade | Data: 17/02/25 |
| | Diretoria de Sustentabilidade e Parcerias Estratégicas e Institucionais, GJU & Compliance | Documento: VERSÃO 1 |
| | Classificação da Informação: Uso Interno | Revisão: 01 |

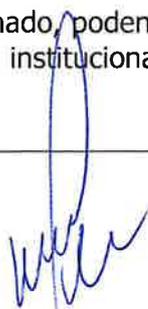
engajamento os compromissos e os resultados da política de ESG, em todos os canais de comunicação da Entidade, tanto para os públicos internos quanto externos.

6.1.7 - Da Equipe de Compras e Suprimentos em priorizar fornecedores e parceiros da associação alinhados aos princípios de sustentabilidade e boas práticas de governança, selecionando, sempre que possível, aqueles que adotem práticas responsáveis e ecológicas.

7. DA APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua assinatura e será divulgada na rede interna da Entidade e para as suas Associadas.

Sua vigência será por tempo indeterminado, podendo ser atualizada a qualquer tempo, conforme alterações legislativas e/ou necessidade institucional.



APROVADO EM:

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE TESOUREIRO



Todos os direitos reservados. É proibido qualquer tipo de reprodução total ou parcial desta publicação, sem autorização formal e por escrito da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA.